

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

**LOTE: 01**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMAS, Área Especial G, Conjunto B, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 71.215-300 inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.793/0001-69, IE 07.890.106/001-80, neste ato representada pelo Senhor **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46360476](#) p. 18), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc SEI/GDF nº [99095094](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc SEI/GDF nº [104399890](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [104400641](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00036767/2019-55](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a **INDENIZAÇÃO**, em favor da empresa C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em razão de **desequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº [58519751](#)), celebrado com a NOVACAP, cujo objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de 22.000 (vinte e duas mil ) toneladas de brita nº 0 (zero) pedrisco, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 036-2020 - D.A (Doc. SEI/GDF nº [47385752](#)), conforme Despacho (Doc. SEI/GDF nº [57230168](#)), visando atender as demandas da NOVACAP, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2020 - ASCAL/PRES – Para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº [40638886](#)) e no Termo de Referência NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIMAT (Doc. SEI/GDF nº [36196884](#)), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [41484397](#) p.2), tornam-se parte integrante deste Contrato independente de suas transcrições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

2.1. O valor do presente ajuste é de **R\$ 287.613,93 (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e treze reais e noventa e três centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [104559700](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00276** (Doc. SEI/GDF nº [104817485](#)), datada de 30/01/2023, no valor de **R\$ 287.613,93 (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e treze reais e noventa e três centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. **CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO**

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;**

CLÓVIS GOMES DE ARAUJO



Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2023, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/02/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **104711902** código CRC= **124456C8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00036767/2019-55

Doc. SEI/GDF 104711902

---

Criado por [84000747777](#), versão 16 por [8400074929X](#) em 01/02/2023 15:47:52.